



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 291**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.003

PROCESSO Nº 73.974

De autoria do Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**, o presente projeto de lei complementar prevê incentivo fiscal a teatros e espaços culturais pela apresentação de espetáculos de arte cênica gratuitos e abertos ao público.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei complementar, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para dizer da necessidade da instrução do feito com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a medida dará causa, nesta hipótese, apresentando-o como anexo à proposta.

Com a resposta, encaminhe-se os autos para ciência do autor e, após, a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de novembro de 2015.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico